



---

**Projeto de Lei do Executivo nº 34/2025**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 15 de dezembro, por ocasião da 44ª Reunião Ordinária, o Projeto em epígrafe foi aprovado em regime simplificado de votação, conforme requerido pelo(a) Vereador(a) Evandro Oliveira Miranda e aprovado pelo Plenário, nos termos do §3º do art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Registro que também foi aprovada a EPLE nº 45, passando a integrar a matéria.

Assim sendo, a matéria segue para redação final, nos termos do art. 231 do RICML.

Lavras, 16 de dezembro de 2025.

**CAIO ELIAS FRANÇA**

*Técnico Legislativo*